



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1793A

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	7
Atribuição de Classe/Aulas .....	7
<b>Conselhos Municipais</b> .....	8
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	8
Conselho Municipal de Turismo- COMTUR .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
CNPJ 44.855.443/0001-30  
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525  
Telefone: (18) 3275-9500  
Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

**Câmara Municipal de Martinópolis**  
CNPJ 46.426.573/0001-82  
Rua José Maria Sanches, 539, Centro  
Telefone: (18) 3275-1412  
Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1793A

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

### D E C R E T O

Nº 7.337, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

“Transfere recursos do orçamento vigente de 2026”

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,**  
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

### D E C R E T A

**Art.1º-** Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

**Art.2º-** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de janeiro de 2026.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1793A

Página 3 de 11



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

### PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO

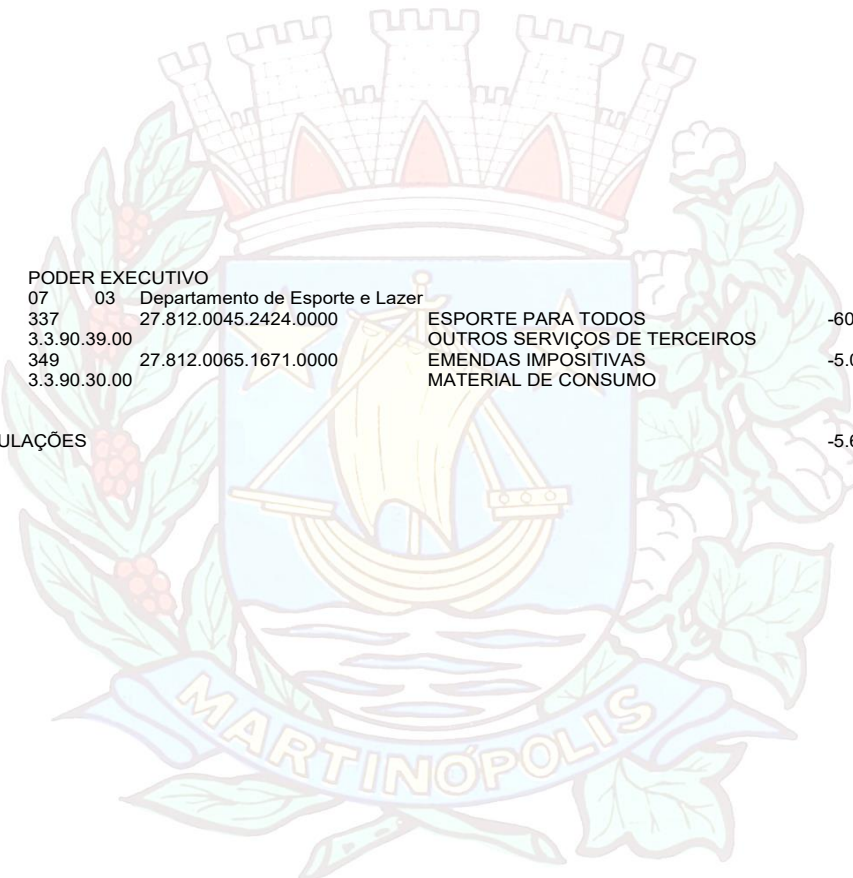
(Decreto nº 7.337/2026)

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	07	03	Departamento de Esporte e Lazer	
Ficha: 345	27.812.0045.2681.0000		ESPORTE PARA TODOS	600,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 790	27.812.0065.1671.0000		EMENDAS IMPOSITIVAS	5.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS				5.600,00

#### REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	07	03	Departamento de Esporte e Lazer	
Ficha: 337	27.812.0045.2424.0000		ESPORTE PARA TODOS	-600,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 349	27.812.0065.1671.0000		EMENDAS IMPOSITIVAS	-5.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-5.600,00





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1793A

Página 4 de 11



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO

Nº 7.338, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

### DECRETA

**Art.1º-** Nos termos da Lei 3.524/2025, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	02	Centro de Educação Infantil - CEI		
791	12.365.0048.1672.0000		CRESCER INFANTIL COM QUALIDADE		50.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	212	001	Convênio 830252- FNDE		

**Art.2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>					<b>50.000,00</b>
			Fontes de Recurso		
			05	00	50.000,00

**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de janeiro de 2026.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1793A

Página 5 de 11

### DECRETO

#### Nº 7.339, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

*“Anula parcialmente atos de avaliação de desempenho de servidor procurador, determina seu refazimento e dá outras providências”*

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o requerimento formulado pelo servidor Murilo Delanhesi de Oliveira, Procurador Jurídico, que pleiteia a anulação de suas 1ª e 2ª avaliações de desempenho em estágio probatório;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico Consolidado exarado pela Procuradoria Geral do Município, que opinou pelo acolhimento do pedido em razão de vício de competência da comissão avaliadora, em desacordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça de São Paulo;

CONSIDERANDO, o poder-dever de autotutela da Administração Pública de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, conforme Súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularizar o estágio probatório do servidor, garantindo a legalidade, a isonomia e a segurança jurídica do procedimento avaliatório;

CONSIDERANDO, a existência da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho da Procuradoria Geral do Município, já constituída pelo Decreto nº 7.296, de 18 de dezembro de 2025, apta a realizar o refazimento dos atos;

#### DECRETA

**Art. 1º-** Ficam parcialmente anuladas a 1ª (primeira) e a 2ª (segunda) Avaliação Especial de Desempenho do estágio probatório do Procurador Jurídico MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA, especificamente no que tange à Planilha 1 (Fatores Comportamentais) e ao resultado final consolidado, por vício insanável de competência da comissão avaliadora original.

**Art. 2º-** Permanecem válidos e eficazes os registros e as pontuações constantes das Planilhas 2 (Assiduidade), 3 (Disciplina) e 4 (Treinamento) das avaliações anuladas no artigo anterior, por se tratarem de atos vinculados, de natureza objetiva, praticados por agente competente, nos termos do art. 12, IV, da Lei Municipal nº 2.219/2000.

**Art. 3º-** Fica atribuída à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, já constituída pelo Decreto nº 7.296, de 18 de dezembro de 2025, a competência para promover o refazimento da avaliação da Planilha 1 (Fatores Comportamentais) referente à 1ª e à 2ª avaliação de desempenho do servidor e demais atos de decisão.

**Art. 4º-** Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão deverá utilizar como subsídio os elementos de instrução já constantes nos autos do

processo avaliatório original, cabendo-lhe a soberana análise crítica e valoração dos fatos, e realizar as diligências que entender necessárias. Ao final, deverá consolidar os novos resultados com as pontuações válidas das Planilhas 2, 3 e 4, e elaborar relatório conclusivo a ser encaminhado para homologação.

**Art. 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de janeiro de 2026.

#### VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

#### ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

#### DECRETO Nº 7.340, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

*“Regulamenta a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Motorista e Monitor de Transporte Escolar, e dá outras providências”*

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

CONSIDERANDO, a competência do Município para organizar seus serviços e dispor sobre o regime jurídico de seus servidores;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 423/2025, que fixa a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Motorista e 44 (quarenta e quatro) horas semanais para o cargo de Monitor;

CONSIDERANDO, as particularidades do serviço de transporte escolar, cuja execução está intrinsecamente ligada aos horários de entrada e saída dos alunos da rede de ensino, o que demanda uma jornada de trabalho de natureza fracionada;

CONSIDERANDO, a necessidade de compatibilizar a prestação eficiente do serviço público com os direitos dos servidores, estabelecendo regras claras sobre a jornada de trabalho, os intervalos e o cômputo do tempo de serviço;

#### DECRETA

**Art. 1º-** Este Decreto regulamenta a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Motorista e Monitor, lotados no Departamento de Transportes e vinculados ao serviço de transporte escolar do Município de Martinópolis.

**Art. 2º-** A jornada de trabalho dos servidores de que



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1793A

Página 6 de 11

trata este Decreto será cumprida de forma fracionada, distribuída em períodos descontínuos ao longo do dia, de acordo com as escalas e itinerários definidos pelo Departamento de Transportes para atender às necessidades do serviço.

**Art. 3º-** Os intervalos entre os períodos de trabalho diário, decorrentes da natureza fracionada da jornada, são considerados intervalos intrajornada não remunerados e não integram a jornada de trabalho para nenhum efeito legal.

**§ 1º-** Durante os intervalos mencionados no *caput*, o servidor não será considerado à disposição da Administração Pública, sendo-lhe assegurada a plena liberdade para se ausentar do local de trabalho e utilizar seu tempo para fins particulares.

**§ 2º-** O tempo de intervalo não será computado para fins de remuneração, cálculo de horas extraordinárias, adicionais ou qualquer outra vantagem funcional.

**Art. 4º-** É obrigatório o registro fidedigno do ponto no início e no término de cada período de trabalho efetivo, por meio do sistema de controle de frequência adotado pelo Município.

**Parágrafo único-** A ausência de registro de ponto nos intervalos intrajornada fará prova de que o servidor não estava em serviço ou à disposição da Administração.

**Art. 5º-** Considera-se serviço extraordinário aquele que, mediante prévia e expressa autorização da chefia do Departamento de Transportes, exceder a carga horária semanal definida em lei para o cargo, desconsiderado os intervalos intrajornada não remunerados.

**Art. 6º-** Compete ao Departamento de Transportes a elaboração das escalas de trabalho, a organização dos itinerários e a fiscalização do cumprimento das jornadas, nos termos deste Decreto.

**Art. 7º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de janeiro de 2026.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1793A

Página 7 de 11

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Atribuição de Classe/Aulas



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

#### Errata de Edital de Convocação nº 01/2026 de Processo Seletivo nº 01/2023

No texto abaixo:

Onde se lê: **Tarde - 4 ano D da E.M. PROFESSORA ADELAIDE CÉSAR DE MOURA BASTOS**

Leia-se: **Tarde - 4 ano C da E.M. PROFESSORA ADELAIDE CÉSAR DE MOURA BASTOS**

EM PROFESSORA ADELAIDE CÉSAR DE MOURA BASTOS			
Período	Ano/etapa	Justificativa	Período da Substituição
Tarde 12h30 às 17h30	4º Ano C	Sala livre – Exoneração da <b>Profª Nayara Regina de Alencar.</b>	04/02/2026 à 17/12/2026
<b>HTPC: Terça-feira das 18h00 às 20h00.</b>			

Martinópolis, 29 de Janeiro de 2026.

Deyse Emerick Diniz Freitas  
Secretária Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1793A

Página 8 de 11

### Conselhos Municipais

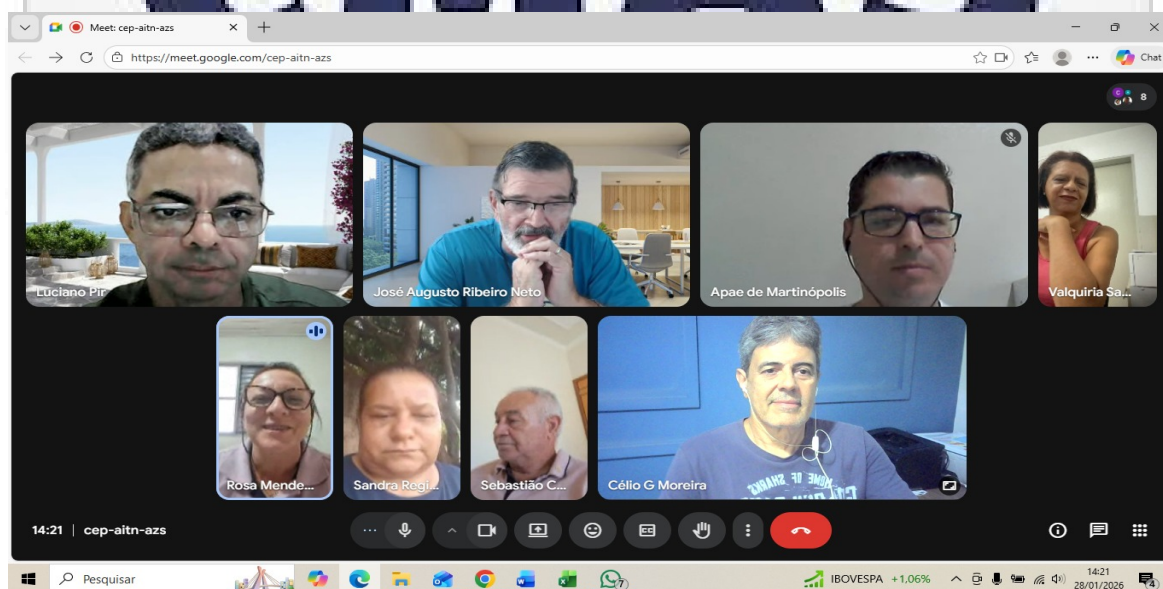
#### Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Martinópolis/SP

ATA NÚMERO Nº 30 da **REUNIÃO ORDINÁRIA** realizada em **28 de Janeiro de 2026**, às 14h reuniram-se on-line na plataforma Google Meet, conforme registro fotográfico em anexo. **ABERTURA** - O Vice Presidente do CMAS CÉLIO MOREIRA GOMES cumprimenta a todos e informa a seguinte pauta a ser deliberada: **PRIMEIRA PAUTA – DISPÕE SOBRE PLANO DE TRABALHO DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS**. Foi enviado no grupo de WhatsApp do CMAS os documentos para apreciação sobre a pauta, o Vice Presidente Célio Moreira Gomes concede o uso da palavra para o Conselheiro Silas Silva Costa, que explanou sobre o assunto: Após ampla deliberação e sanadas todas as dúvidas pertinentes à pauta supracitada, o Vice Presidente do CMAS colocou em votação, tendo o **PARECER FAVORÁVEL** por unanimidade entre os conselheiros presentes. **SÉGUNDA PAUTA - PLANO DE TRABALHO DA VILA VICENTINA FREDERICO OZANAM**. Foi enviado no grupo de WhatsApp do CMAS os documentos para apreciação sobre a pauta e concede o uso da palavra para a Conselheira Rosa Mendes Nogueira Costa, que explanou sobre o assunto: Após ampla deliberação e sanadas todas as dúvidas pertinentes à pauta supracitada, o Vice Presidente do CMAS colocou em votação, tendo o **PARECER FAVORÁVEL** por unanimidade entre os conselheiros presentes. Sendo assim, o Vice Presidente do CMAS agradece a participação de todos. **ENCERRAMENTO** - Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 14h30 qual essa ata foi redigida por mim, Luciano Borges de Souza, 1º Secretário do CMAS e aprovada na data de hoje pelos conselheiros.

VICE PRESIDENTE - CÉLIO MOREIRA GOMES  
1º SECRETARIO - LUCIANO BORGES DE SOUZA  
JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO NETO  
ROSA MENDES NOGUEIRA COSTA  
SANDRA REGINA ROCHA  
SEBASTIÃO C. DOS SANTOS FILHO  
SILAS SILVA COSTA  
VALQUIRIA ANTONIA DOS SANTOS



Rua Emílio Falkembach 848 – Pq Oasis – Martinópolis/SP  
[casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br) – Fone: (18) 3275- 9500 ramal 9545

Município de Martinópolis - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1793A

Página 9 de 11

### Conselho Municipal de Turismo- COMTUR



### CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR

Via de Acesso Rosendo Macedo, 848 – Res Parque Oasis – Martinópolis/SP

Fone 018 3275 9500 ramal 9545

[casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br)

**ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO (COMTUR) GESTÃO 2024/2026.** Aos **27 (VINTE E SETE)** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2026** às **16h** no Departamento de Turismo e Cultura, localizado na estação Fepasa no centro da cidade reuniram-se os conselheiros conforme lista de presença em anexo. **ABERTURA** – Tendo em vista a ausência do Presidente do COMTUR, Sr. Gilson Rogério Apolinário, por motivo justificado, os trabalhos foram conduzidos pelo Secretário do COMTUR, Sr. Fernando Tomé Tavares da Silva, em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno deste Conselho. O Secretário iniciou a reunião cumprimentando os presentes e agradecendo a participação de todos. Dando início à reunião, o Secretário apresentou a nova Diretora do Departamento de Turismo e Cultura, a qual agradeceu a confiança e colocou-se à disposição para colaborar no que for necessário junto ao Conselho e ao Município. Na sequência, o Secretário questionou o Departamento de Turismo quanto à falta de divulgação dos eventos realizados ao longo do ano, ressaltando que municípios vizinhos ao Município de Martinópolis, inclusive de menor porte, realizam ampla divulgação de suas ações e eventos, enquanto o Município não tem trabalhado de forma efetiva nesse sentido. Após discussão, o Conselho entrou em consenso de que o Chefe do Administrativo deverá tomar as atitudes cabíveis para que a comunicação e a divulgação dos eventos e ações do Município passem a ser realizadas de forma transparente, eficiente e acessível à população. Em seguida, o Conselho debateu a necessidade urgente da elaboração de um decreto que regulamente o uso do Balneário de Martinópolis. Considerando a importância do tema, ficou decidido que a pauta da próxima reunião será exclusivamente a elaboração e discussão do referido decreto. **ENCERRAMENTO** – Em seguida, foi concedida a palavra para a livre manifestação, e não havendo quem se manifestasse o Secretário do COMTUR Fernando Tomé Tavares da Silva, declarou encerrada a sessão às **17h e 10 minutos**, do que para constar, o mesmo secretariou e lavrou a presente ata, que depois da referida leitura submeter-se-á para aprovação dos conselheiros, onde por sua vez aprovada, será assinada e encaminha a Casa dos Conselhos para providencias legais.

SECRETÁRIO - Fernando Tomé Tavares da Silva

Kedima Nunes de Oliveira

Roberto Cesário de Oliveira

Sergio Alan de Souza

Simone Leite



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1793A

Página 10 de 11



### CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR

Via de Acesso Rosendo Macedo, 848 – Res Parque Oasis - Martinópolis/SP  
Fone 018 3275 9500 – ramal 9545  
[casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br)

#### LISTA DE PRESENÇA

DATA – 27 / 01 / 2026

	ORGÃO QUE REPRESENTA	NOME	ASSINATURA
PODER PÚBLICO	Departamento de TURISMO	Simone Leite	<i>Simone Leite</i>
		Lazara Maria Cardoso	
	Departamento de CULTURA	Sergio Alan de Souza	<i>[Signature]</i>
		Driéli Mendonça	
Departamento de MEIO AMBIENTE	Isabella Santander de Souza		
	Drielli Priscilla N. de Souza Vicente		
SEMED	Kedima Nunes de Oliveira	<i>[Signature]</i>	
	Angela Maria dos Santos		
INICIATIVA PRIVADA	HOSPEDAGEM	Fernando Tomé Tavares da Silva	<i>[Signature]</i>
		Steli de Souza Nascimento	
	Restaurantes	Douglas Fernando Marcelino Diel	
		Milena Silva Santos	
	Restaurantes do Balneário	Roberto Cesário de Oliveira	<i>[Signature]</i>
		João Roberto Domingos Cesário	
	Artesãos	Joice Aparecida Fachiano	
		Neuza Cipriano de Almeida	
	Lojistas	Joel Aparecido Guedes da Silva	
		Luciana Aparecida Tavares da Silva	
IMPRENSA	Gilson Rogério Apolinário		
	Creuza Francisca Apolinário		
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL	Marcos Rogério Matarazzo		
	Denis Paulo da Silva Chrevelaro		
Turismo Religioso	Claudete Mendes de Oliveira		
	Elizabete Barbosa de Souza		
	Dir. Turismo	Maria Luciana da Silva Santana	<i>[Signature]</i>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 29/01/2026 às 17:53:41 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/894b-c870-84e7-48df-36>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1793A

Página 11 de 11



Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/894b-c870-84e7-48df-36>



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 894b-c870-84e7-48df-36



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Martinópolis (SP), Edição nº 1793A, ano IX, veiculado em 29 de janeiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 29/01/2026 às 17:53:41 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/894b-c870-84e7-48df-36>